

LEI N° 1156/2016, De 16 de Junho de 2016.

> ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 985 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei n.º 1.000 de 03 de dezembro de 2010, acrescendo o parágrafo terceiro com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

§3º A redução da base de cálculo prevista no caput deste artigo somente será concedida ao imóvel que, comprovadamente, seja utilizado na atividade econômica exercida pela pessoa jurídica requerente, ainda que o imóvel não esteja registrado em nome desta, devendo ser apresentada documentação comprobatória do vínculo mantido entre a requerente e o proprietário do imóvel, a exemplo de contrato de aluguel ou equivalente.

- Art. 2º Revoga o art. 3º da Lei nº 1.000 de 03 de dezembro de 2010, inciso II, em suas alíneas "a", "b" e "c", passando a vigorar com a seguinte redação:
 - a) Empresa com 01 a 10 empregados: redução de 10% (dez por cento) sobre a base de cálculo do IPTU;
 - Empresa com 11 a 20 empregados: redução de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo do IPTU;
 - c) Empresa com 21 a 30 empregados: redução de 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo do IPTU;
 - d) Empresa com 31 a 45 empregados: redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo do IPTU;

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº Centro – Fone (82) 3263-2600 – CEP 57160-000 – Marechal Deodoro – Alagoas CNPJ 12.200.275 / 0001-58 Email: gabinete@marechaldeodoro.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO Gabinete do Prefeito



 e) Empresa com 46 a 60 empregados: redução de 30% (trinta por cento) sobre a base de cálculo do IPTU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em Exercício de Marechal Deodoro - Alagoas, 16 de Junho de 2016.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa PREFEITO